



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER PROJETO DE LEI Nº 280/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que “dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.764 de 21 outubro de 2025, que cedeu de uso de imóvel público para a Câmara Municipal de Saquarema - RJ., para a Construção de sua nova sede, que será edificado no antigo aeródromo de Saquarema – RJ., em sua área 9.

Inicialmente foram cedidos à Câmara 1.697,48 M², contudo, devido a necessidade, se fez necessário a ocupação de uma área maior, razão pela qual buscamos entendimentos com a Municipalidade para as devidas correções.

Após toda a análise, as equipes entenderam que a melhor alternativa seria a reserva de uma área maior e a elaboração de um novo Memorial Descritivo e um novo georreferenciamento, assim descrito:

Área Total (ha): 0.2805 ou 2805,28 m²

Perímetro (m): 267.86 m

AREA 09 - Com área de **2805,28 m²** e perímetro **267.86 m**, possui as seguintes medidas e confrontações de perímetro. A descrição deste perímetro começa no vértice **A09-P-001**, de coordenadas N: 7462027.200m e E: 756207.345m; A partir deste ponto, AZIMUTE 124°22'36" e distância 8.685m até o vértice **A09-P-002** de coordenadas N: 7462022.296m e E: 756214.513m; azimuth 121°04'15" e distância 12.083m até o vértice **A09-P-003** de coordenadas N: 7462016.060m e E: 756224.863m; azimuth 114°01'34" e distância 25.049m até o vértice **A09-P-004** de coordenadas N: 7462005.861m e E: 756247.741m; azimuth 103°07'13" e distância 4.681m até o vértice **A09-P-005** de coordenadas N: 7462004.799m e E: 756252.300m; azimuth 98°38'46" e distância 21.969m até o vértice **A09-P-006** de coordenadas N: 7462001.496m e E: 756274.020m; azimuth 103°19'28" e distância 10.289m até o vértice **A09-P-007** de coordenadas N: 7461999.125m e E: 756284.032m; azimuth 255°59'49" e distância 7.013m até o vértice **A09-P-008** de coordenadas N: 7461997.428m e E: 756277.227m; azimuth 250°21'40" e distância 4.279m até o vértice **A09-P-009** de coordenadas N: 7461995.990m e E: 756273.197m; azimuth 247°30'40" e distância 3.794m até o vértice **A09-P-010** de coordenadas N: 7461994.539m e E: 756269.692m; azimuth 240°21'41" e distância 13.369m até o vértice **A09-P-011** de coordenadas N: 7461987.927m e E: 756258.072m; azimuth 229°30'59" e distância 13.369m até o vértice **A09-P-012** de coordenadas N: 7461979.247m e E: 756247.903m; azimuth 216°46'38" e distância 18.017m até o vértice **A09-P-013** de coordenadas N: 7461964.817m e E: 756237.116m; azimuth 202°08'39"



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

e distância 18.017m até o vértice **A09-P-014** de coordenadas N: 7461948.129m e E: 756230.325m; azimuth 333°03'53" e distância 31.246m até o vértice **A09-P-015** de coordenadas N: 7461975.985m e E: 756216.171m; azimuth 354°46'53" e distância 3.179m até o vértice **A09-P-016** de coordenadas N: 7461979.150m e E: 756215.882m; azimuth 344°40'35" e distância 1.185m até o vértice **A09-P-017** de coordenadas N: 7461980.293m e E: 756215.569m; azimuth 304°30'52" e distância 28.860m até o vértice **A09-P-018** de coordenadas N: 7461996.645m e E: 756191.789m; azimuth 304°30'52" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-019** de coordenadas N: 7461997.846m e E: 756190.043m; azimuth 343°24'25" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-020** de coordenadas N: 7461999.876m e E: 756189.438m; azimuth 343°24'25" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-021** de coordenadas N: 7462001.906m e E: 756188.833m; azimuth 22°17'59" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-022** de coordenadas N: 7462003.866m e E: 756189.637m; azimuth 22°17'59" e distância 22.506m até o vértice **A09-P-023** de coordenadas N: 7462024.689m e E: 756198.177m; azimuth 24°22'56" e distância 3.167m até o vértice **A09-P-024** de coordenadas N: 7462027.574m e E: 756199.485m; azimuth 76°46'01" e distância 3.167m até o vértice **A09-P-025** de coordenadas N: 7462028.299m e E: 756202.568m; azimuth 76°46'01" e distância 2.731m até o vértice **A09-P-026** de coordenadas N: 7462028.924m e E: 756205.227m; azimuth 129°09'06" e distância 2.731m até o vértice **A09-P-01**, ponto inicial desta descrição.

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa e que importe em inconstitucionalidade e ou ilegalidade.

Não existem dúvidas que este projeto traz em seu bojo matéria de excepcional interesse público, vez que trata da cessão de uso de imóvel público onde será edificada a nova sede desta Casa de Leis; um local amplo e adequado, que abrigará uma estrutura física planejada para bem atender a população local e o Edis.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Regimento Interno da CMS, os Membros da Comissão entendem que a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o mesmo diploma.

CONCLUSÃO

Assim, a Comissão conclui que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional.

Portanto, diante, da análise legal, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Saquarema, 23 de dezembro de 2025.

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DE SILVA
Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Membro